



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CIR/BL Nº 32, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PACTUA A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL – PAR, DO PROGRAMA MAIS ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA BAIXADA LITORÂNEA

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA LITORÂNEA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Deliberação CIB-RJ nº. 648 de 05 de maio de 2009 e pelo Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011 e considerando:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08/04/2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11/06/2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11/06/2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11/06/2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando, ainda, o processo de discussão nos espaços de governança regional sobre a atenção especializada em conjunto com a atenção primária em saúde na região da Baixada Litorânea, iniciado neste ano de 2024 a partir do lançamento do Programa Mais Acesso à Especialistas


A 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da Baixada Litorânea, realizada em 21 de novembro de 2024, de forma online na plataforma Zoom:

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Aprovação do Plano de Ação Regional – PAR, do Programa Mais Acesso à Atenção Especializada – PMAE da região da Baixada Litorânea, conforme anexo.

Art. 2º - Esta deliberação está sujeita a avaliação da área técnica da SES.

São Pedro da Aldeia, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI**
Data: 21/11/2024 16:30:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monique Fazzi
Representante Nível Central da SES

LEONIDAS HERINGER Assinado de forma digital por
FERNANDES:0795228 LEONIDAS HERINGER
1712 **FERNANDES:07952281712**
Dados: 2024.11.21 16:08:20 -03'00'

Leônidas Heringer
Secretário Municipal de Saúde de Armação dos Búzios